

197ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

PARECER RELATIVO AO PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE APROVA A ORGÂNICA DAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO REGIONAIS

Tendo em consideração a importância da informação administrativa produzida pelas Comissões de Coordenação Regional e a sua relevância para fins estatísticos, designadamente sectorial e regional e no espaço nacional e comunitário;

Considerando a necessidade de uma clara definição das formas de articulação dos serviços públicos com as entidades que integram o Sistema Estatístico Nacional (SEN), bem como a clara definição do âmbito das estatísticas oficiais e de quem as produz;

Tendo, por último, em conta os mecanismos de consulta ao Conselho Superior de Estatística, sobre projectos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN, previstos no artigo 24º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, ao abrigo dos quais foi solicitado um parecer a este Conselho;

A **Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão deliberou**, na sua reunião de 13 de Setembro de 2000, no âmbito das competências previstas na alínea n) do Anexo D da 140ª Deliberação do CSE, **emitir parecer favorável relativamente ao projecto de diploma que aprova a orgânica das Comissões de Coordenação Regionais, recomendando que seja tomado em consideração o seguinte:**

- PREÂMBULO – acrescentar que:
 - «Foi ouvido o Conselho Superior de Estatística»;
- Introdução no articulado do seguinte:
 - «Manter um sistema de informação de base regional, em articulação com o Instituto Nacional de Estatística e de acordo com os princípios do Sistema Estatístico Nacional, sempre que envolva informação de natureza estatística.»

Lisboa, 13 de Setembro de 2000

O Presidente da Secção, *Virgílio Caeiro Chambel*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*